



PREFEITURA DE CAXAMBU
Fiscalização de Obras

DOCUMENTO ÚNICO DE
FISCALIZAÇÃO

Notificação/advertência

Infração

Apreensão/depósito

Interdição/embargo

NÚMERO
601

DATA
05/12/2018

Nome/razão social:

Paulo Roberto Theodoro da Fonseca

CPF/CNPJ:

-

Endereço:

Rua João Pinheiro, 14

Bairro:

Centro

Cidade:

Caxambu

Local da fiscalização:

O mesmo

Bairro:

O mesmo

Hora:

08:30h

Descrição do fato gerador:

Em procedimento de fiscalização preventiva realizado no endereço supracitado, e suas imediações, verificou-se a existência de mato cobrindo o passeio em frente ao imóvel do notificado, contrariando assim o estabelecido pela Lei Complementar 12/2000.

De acordo com o Código de Obras (Lei Complementar 12/2000):

*"Art. 61 - Compete ao proprietário da construção a reconstrução e a **conservação dos passeios** em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não."*

Assim, notificamos o responsável pelo imóvel para que dentro do prazo de 05 (dias) dias efetue a limpeza do passeio.

Ainda, o não cumprimento desta notificação no prazo determinado, ensejará aplicação de multa nos termos do Decreto 1683/2010.

Dispositivo (s) legal (is) transgredido (s):

Artigo:

48

Item/parágrafo:

Artigo:

Item/parágrafo:

Da/do:

Lei Complementar 12/2000.

Da/do:

Da/do:

O infrator tem prazo de **05** dias, contados da ciência desta **notificação**, para tomar as seguintes providências:

Efetuar a limpeza do passeio.

O recurso impetrado contra o conteúdo desta notificação não tem efeito suspensivo.

Recebi a 1ª via do presente documento, e estou ciente de seu conteúdo.

Carimbo e assinatura do fiscal.

Assinatura do proprietário/responsável

Clóvis Ferreira da Silva
Fiscal
Matrícula 02142